

LEI Nº1.161/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.051 – Obras de canalização, montagem e execução de gabião, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Convênio com recursos do Fundo das Enchentes, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 29 de setembro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor : Dalton Perim (prefeito municipal)